



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: W.S.L. PNEUMÁTICOS & MOTO PARTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 01.091.641/0001-61; Objeto: locação de um imóvel, constituído por galpão e terreno, com área construída correspondente a 1.500 m², localizado no Distrito Industrial “Juvenal Leite”, na Rua Franz Joseph Gill nº 105; Data da assinatura: 01/04/2019; Valor mensal: R\$ 7.000,00; Vigência: 12 meses;

CONTRATADA: RECAPP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ: 11.903.484/0001-03;

Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato firmado em 26/09/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio, assessoria e supervisão junto à Secretaria Municipal de Promoção Social e suporte técnico em diversos assuntos ligados ao Sistema Único da Assistência Social do município, para manter o valor do contrato, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Valor global: R\$ 22.000,00; Data da assinatura: 26/03/2019; Vigência: 06 meses; Modalidade: Convite nº 19/2018 – Processo Administrativo nº 9054/18

CONTRATADA: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 26.323.193/0001-05

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de reforço estrutural, drenagem e reparos em telhados, alvenaria, hidráulica, elétrica e afins, para a EMEF “João Simões”; Valor global: R\$ 193.975,53; Data da assinatura: 29/03/2019; Vigência: 06 meses; Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo Administrativo nº 154/2019

Secretaria de Administração

COMUNICADO SEAD/DP nº 10/2019

CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL PREVIS- TA NA LEI 4.877/2012

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Março de 2019 foram concedidas, aos servidores abaixo relacionados, as progressões funcionais previstas nos artigos 40 e ss da Lei Complementar nº 4.877/2018 (Plano de Carreira do Magistério) alterados pelas L.C. nº 5.387/2015 e L.C. nº 5.639/2017:

Matrícula	Nome do servidor público	Modalidade	Requerimento	Data do requerimento
16969	KELLY CRISTINA SILVERIO SOARES DIAS	Via não Acadêmica	2929/2019	15/02/2019
16314	ROSANGELA MICHELE PARIZI LAGOS	Via não Acadêmica	3986/2019	13/03/2019
16987	TANIA PELIZER E SILVA	Via não Acadêmica	4001/2019	13/03/2019
14817	LILIANA CARNEIRO BARATELLA	Via não Acadêmica	4023/2019	14/03/2019
12889	JOSIANE APARECIDA THOMPSON PEREIRA	Via não Acadêmica	4058/2019	14/03/2019

Itapira, 01 de abril de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 11/2019

CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Março de 2019 foi concedida, à servidora abaixo relacionada, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
15195	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS RIBOLDI	591/2019	10/01/2019

Itapira, 01 de Abril de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal



Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Altera e retifica a Resolução CME nº 03/2019”.

CONSIDERANDO a Assembleia Geral realizada no dia 15/03/2019, na qual o Colegiado aprovou as Diretrizes Educacionais para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Itapira e solicitou a inclusão de procedimentos para casos de dificuldades na adaptação da criança.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Resolução CME nº 02, de 15 de março de 2019, o item 6.9.6. nas Diretrizes Educacionais dos Centros de Educação Infantil com a seguinte redação:

“6.9.6. Dificuldades na Adaptação da Criança

Nos casos de dificuldades da criança adaptar-se à unidade escolar, a gestora acompanhará esse processo e caso seja necessário, recorrerá à equipe técnica da Secretaria de Educação e/ou ao Psicólogo para orientações e apoio às famílias e professores.

Casos excepcionais serão avaliados conjuntamente, e se houver necessidade, a programação de ingresso de novas crianças poderá sofrer alterações, postergando a entrada de novos alunos por um tempo determinado.”

RETIFICAÇÃO NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

Onde se lê: 6.9.3. Período Integral

Leia-se: 6.9.4. Período Integral

Onde se lê: 6.9.4. Período Parcial

Leia-se: 6.9.5. Período Parcial

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapira(SP), 28 de março de 2019.

Adriana Lúcia de Godoy Martuchi

Presidente do Conselho Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO – 01/2019

Assunto: CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES - 2019

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os requerentes abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro), no período de 4 a 5 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para efetivar a matrícula no CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES nos termos da Lei Municipal nº 5.549, de 24/11/2016.

Ordem alfabética:

ORD.	REQUERENTE	LISTA
1º	ADRIELE RAFAELE DA SILVA ROCHA	IDADE
2º	ADRIELE SHAIENNY CARNEIRO	ENEM
3º	ADRYAN GABRIEL DA SILVA	IDADE
4º	AGATHA BOMBARDI	ENEM
5º	ALISSON DE SOUZA BATISTA	ENEM
6º	AMANDA AIRA ELIAS	IDADE
7º	ANA CAROLINA ZORDAN	ENEM
8º	BEATRIZ FREITAS	ENEM
9º	BEATRIZ GALINZONI BRANDÃO	ENEM
10º	BEATRIZ MARIA MOREIRA	IDADE
11º	BENEDITO BERNARDES DA SILVA FILHO	IDADE
12º	BIANCA CRISTINA MACHADO DE GODOY	ENEM
13º	BRENDA DE GODOY PORTILHO	ENEM
14º	BRUNA MARIANE MARCATTI DE SOUZA	ENEM
15º	BRUNO AFONSO MARIA DA SILVA	ENEM
16º	BRUNO RAFAEL FREITAS DE SOUZA	IDADE
17º	CAIO BUENO MARQUES	ENEM
18º	CAIO FERNANDO CARVALHO DE MENESES	ENEM
19º	CAROLINE APARECIDA CEZAR	IDADE
20º	CAROLINE POLLI DE LIMA	IDADE
21º	CASSIA HELLEN GIRALDI	IDADE
22º	DANIELLE CRISTINA FERREIRA	ENEM
23º	DAYNARA MORAES DE MIRA	IDADE
24º	EDUARDA AGNYS ALMEIDA PIOVEZAN	IDADE
25º	EMELLY ESTEFANY DE AZEVEDO FROES	ENEM
26º	ESTER CAROLINA DA SILVA	ENEM
27º	FELIPE AUGUSTO FRESSATTO	IDADE
28º	FERNANDA EDUARDA ALVARENGA DE OLIVEIRA	IDADE
29º	FERNANDO PEREIRA COELHO JUNIOR	IDADE
30º	GABRIEL APARECIDO BRUNCA	IDADE
31º	GABRIEL DOS SANTOS ROSSI	IDADE
32º	GABRIEL GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA	IDADE
33º	GABRIELA BIZON BRESSAGLIA	ENEM



34°	GABRIELA BORSOI DE MORAES	ENEM
35°	GABRIELA GOMES CABRAL DOS SANTOS	ENEM
36°	GEISE CRISTINA COSTA	IDADE
37°	GUSTAVO FREITAS DE OLIVEIRA PRETO	IDADE
38°	HÉLDER LUÍS OLIVEIRA DE ARAUJO	ENEM
39°	ISAAC LIBERALI SHEU	ENEM
40°	ISABELA RODRIGUES	IDADE
41°	ISABELLA FERIAN	ENEM
42°	ISABELLA SIQUEIRA MOTA PAIS	IDADE
43°	JEAN HENRIQUE DE LIMA CORREA	ENEM
44°	JENIFER CRISTINA DA COSTA	ENEM
45°	JESSICA JENIFER ELIAS	ENEM
46°	JOAO BATISTA ROSSI DUARTE JUNIOR	IDADE
47°	JOAO VICTOR HONORIO DOS SANTOS	ENEM
48°	JOSE DANIEL APONTES	ENEM
49°	JULIA BEATRIZ BELLINI	IDADE
50°	JULIA DA ROSA BORGES	ENEM
51°	JULIA LILIAN DOS REIS LEMOS	ESPERA
52°	JULIA MARIA BELLI	ENEM
53°	JULIA MOREIRA FERREIRA	IDADE
54°	JULIA SANTIAGO OLIVEIRO	IDADE
55°	KARINE CRIVELARO FROES	IDADE
56°	KAUAN RODRIGUES LEITE	IDADE
57°	KELVIN DANIEL DE CARVALHO	ENEM
58°	LARISSA EDUARDA PINHEIRO GUEDES	IDADE
59°	LAURA BEATRIZ CANDIDO FARACO GALLEG0	IDADE
60°	LAURA BEATRIZ SOLIANI	IDADE
61°	LAURA DINIZ TOLEDO	ENEM
62°	LAURA RAFAELE APARECIDA SARTORELLI	IDADE
63°	LAYLA MARIANO	IDADE
64°	LEONARDO DE MORAES CAVALCANTI	ENEM
65°	LETÍCIA EDUARDA CAROLINO	ENEM
66°	LORRAINE AIRES LEITE	IDADE
67°	LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA	IDADE
68°	LUCAS DE HARO LIMA	IDADE
69°	LUIS GABRIEL ALVES	ENEM
70°	LUIS GONZAGA DE SOUSA	IDADE
71°	MAÍRA JÚLIA TALIAPELLI	IDADE
72°	MARCELO ALBERTO DA SILVA	IDADE
73°	MARIANA TREVELIN BATISTA	ENEM
74°	MARIANE RODRIGUES VILELA	ENEM
75°	MARINA DE OLIVEIRA BUENO	ENEM
76°	MATHEUS GABRIEL MOREIRA MORATO	IDADE
77°	MATHEUS LANTIN	ENEM
78°	PAOLA MARTINS FORMAGIO	IDADE
79°	PEDRO VINICIUS DE SOUZA	ENEM
80°	RAFAEL JEAN CARDOSO	IDADE
81°	RAFAEL TREVELIN BATISTA	IDADE
82°	RAIANNE SILVA PIMENTEL TOLEDO	IDADE
83°	RAYSSA REBECA FARIAS VITORIO	IDADE

84°	REGIANE DA SILVA MELATO	IDADE
85°	RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA	ENEM
86°	SUELLEN APARECIDA DE GODOY COSTA TEODORO	ENEM
87°	TAÍSSA CROCHQUIO DE GODOY	ENEM
88°	THALIA NAIARA DE MORAES	ENEM
89°	THAYNA MARINHO DA SILVA	ENEM
90°	TIAGO PEREIRA POMPEU JUNIOR	IDADE
91°	TIAGO RAFAEL DE GODOY	ENEM
92°	VICTOR AUGUSTO SILIANO	ENEM
93°	VITOR APARECIDO LEONARDO	ENEM
94°	VITOR HENRIQUE GUIMARAES DA COSTA	ENEM
95°	VITOR HENRIQUE MACHADO RIOS GARCIA	ENEM
96°	VITORIA APARECIDA ROSSI	ENEM
97°	VITORIA CAROLINE LIMA BORGES	ENEM
98°	VITORIA STEPHANIE GIRALDI	IDADE
99°	VITORIA TICIANE DE OLIVEIRA PIZI	ENEM
100°	YASMIN FEREZ VITAL DE SOUSA	ENEM

Após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga não preenchida ao próximo candidato da lista de classificação.

O aluno que exceder o limite mensal de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas deverá ressarcir a Fazenda Pública na proporcionalidade do custo apurado entre a data do ingresso e o último dia de aula frequentado na unidade de ensino (§ 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 5.754, de 28/02/2019).

Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula.

Sem mais,

Itapira, 01 de abril de 2019.

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 (Ampla participação ME/EPP e outros) AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL



MUNICIPAL, REDE BÁSICA E FARMÁCIA DO CAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 01 de Abril de 2019

Claudio Antonio Silvestrin

Secretário Interino da Secretaria de Saúde

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DO LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ITAPIRA/SP. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 03 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 03 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 01 de Abril de 2019

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas: SISPACK MEDICAL LTDA: 54.565.478/0001-98, com os valores globais: Lote 01 (R\$ 7.927,20), Lote 04 (R\$ 1.180,00) e Lote 08 (R\$ 26.500,00); POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 02.881.877/0001-64, com os valores globais: Lote 02 (R\$ 69.400,00); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.: 52.202.744/0001-92, com os valores globais: Lote 03 (R\$ 16.767,00), Lote 05 (R\$ 312.613,92); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: 04.063.331/0001-21, com os valores globais: Lote 06 (R\$ 80.060,00), Lote 07 (R\$ 1.550,00) e Lote 09 (R\$ 15.000,00); H. STRATTNER E CIA LTDA: 33.250.713/0002-43, com o valor global: Lote 10 (R\$ 59.950,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no jornal eletrônico do município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 01 de Abril 2019.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR PARA ALUNOS QUE CONCLUAM OU VENHAM A CONCLUIR O ENSINO MÉDIO NESTE MUNICÍPIO, PARA ATÉ 100 ALUNOS. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Educação, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL acima mencionada à empresa: LIFE LICEU ITAPIRENSE FUNDAMENTAL DE ENSINO LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 09.647.725/0001-40, com o valor global estimado para o serviço de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais); sendo o valor a ser pago por aluno matriculado/mês de R\$ 231,25 (Duzentos e Trinta e UM Reais e Vinte e Cinco Centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.



ITAPIRA, 01 DE ABRIL 2019.

MARIA ELISABETH BRIANTI DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 05/19. Edital nº 03/19. Objeto: Registro de Preço para Prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco) compreendida por limpeza de vala, abertura de caixa, transporte bota fora do material de limpeza.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R\$
1	J. S. A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	02.344.159/0001-59	720.000,00

Itapira, 01 de março de 2019. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 07/19. Edital nº 08/19. Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), pelo período de 12 meses.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R\$
1	AUTO POSTO SKINA ITALIANOS LTDA	07.426.223/0001-64	207.945,00

Itapira, 01 de março de 2019. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

ATO DA MESA Nº 02/2019

Designa substituto para exercer as funções de Diretor Administrativo.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. André Augusto Cavenaghi, funcionário estatutário, lotado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Itapira, como Substituto do Diretor Administrativo, nomeado pelo Ato da Mesa nº 05/2017, de acordo com o artigo 3º e seus parágrafos, da Resolução nº 242/2005, corroborado com

o § 3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 5.215/2014.

Artigo 2º - A referida substituição ocorrerá apenas nos períodos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos do titular.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308

Cria, na Câmara Municipal de Itapira, a Escola do Legislativo.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Itapira, a Escola do Legislativo.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo é vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Itapira.

Art. 2º- A Escola do Legislativo tem como objetivos:

I - Oferecer aos parlamentares interessados e aos servidores da Câmara Municipal de Itapira, suporte conceitual, capacitação e treinamento para atuação das funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças e ao exercício do poder de fiscalização;

II - Propiciar aos servidores, com quaisquer níveis



de escolaridade, a possibilidade de complementar seu aperfeiçoamento profissional;

III - Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de suas funções considerando suas lotações e suas atribuições;

IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos de interesse do município;

V - Desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara à sociedade civil organizada;

VI - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII - Integrar e gerenciar convênios, especialmente como Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com a Assembléia Legislativa, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica.

VIII - Incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da histórica política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;

IX- Incentivar, promover e capacitar o cidadão e a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral promovendo ações com a participação popular, com as comunidades e entidades legalmente constituídas estabelecidas no município de Itapira.

X - Desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 3º- A Escola do Legislativo, vinculada à Presidência da Câmara de Vereadores de Itapira, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção;

II - Coordenação;

III - Secretaria;

IV - Quadro de pessoal de apoio.

Art. 4º- O Diretor e o Coordenador da Escola do Legislativo serão escolhidos pelo Presidente da Câmara dentre os vereadores, servidores pertencentes ao quadro dos cargos efetivos ou comissionados, detentores de curso superior completo.

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos, sempre que possíveis, serão ministrados por servidores da própria instituição ou, através de profissionais conveniados, convidados ou contratados e que possuam capacitação superior ou técnica comprovada oficialmente.

Art. 5º- O Diretor e o Coordenador da Escola do Legislativo terão mandato com duração coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

Art. 6º- Os Vereadores não perceberão ajudas de custo ou gratificações especiais pelo desempenho das funções de Diretor ou Coordenador.

Art. 7º- A Presidência da Câmara Municipal poderá promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios no âmbito da competência da Escola Legislativa, junto às instituições de ensino superior.

Art. 8º- O Regimento da Escola do Legislativo será elaborado pela sua Direção e Coordenação, em até 90 (noventa) dias após a nomeação do Diretor da Escola do Legislativo e do Coordenador e serão submetidos à aprovação da Presidência da Câmara.

Art. 9º- A Mesa Diretora, os Vereadores, as Diretorias e o corpo funcional da Câmara prestarão a devida colaboração no programa da Escola do Legislativo para a realização de suas atividades.

§ 1º As atividades da Escola do Legislativo poderão ser realizadas nas dependências disponíveis no âmbito da Câmara Municipal de Itapira, mediante agendamento prévio ou em locais externos, previamente solicitados e reservados até que haja condições de se estabelecer um local apropriado.

§ 2º Dependendo do número de inscritos os cursos podem ainda ser realizados no Plenário da Câmara, desde que não coincidam com os dias dos trabalhos legislativos.



Art. 10- As despesas decorrentes da execução deste Decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias anuais, suplementadas se necessário.

Art. 11- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de março de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de março de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 01/2019

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 51 da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 que regulamenta o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, que Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, ficam designados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o biênio 2019/2020, os funcionários estáveis Srs. ELIAS ORSINI, OSMAR GOMES DA SILVA e PAULO PEREIRA DE GODOY, bem como membro suplente, a funcionária estável Sra. MARIA DE FÁTIMA PIANI CINTRA.

Artigo 2º - Ficam concedidos aos respectivos servidores as gratificações instituídas pelo artigo 4º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 5.640 de 18 de outubro de 2017.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2019

Carta Convite 001/2019

Processo nº 106/2019

Contratado: NBS PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.

Objeto: Locação de Software de Sistema de Controle do Processo Legislativo, Hospedagem e gerenciamento de conteúdo WEB, e Software para Ouvidoria.

Vigência: 21/03/2019 a 20/03/2020.

Valor Total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Valor Mensal: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Dotação:3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira